



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 179/2017****DATA: 26.12.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0600</b>	<b>Departamento de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (124)	103	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (126)	103	30.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal da Saúde</b>		
<b>103020021.2.029</b>	<b>Consortio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU</b>		
3.3.71.70	Rateio Participação Consortio Publico (257)	303	3.700,00
	<b>TOTAL</b>		<b>133.700,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais) especificado a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0600</b>	<b>Departamento de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (134)	103	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (142)	103	90.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal da Saúde</b>		
<b>103020021.2.029</b>	<b>Consortio Intermunicipal da Rede de</b>		



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

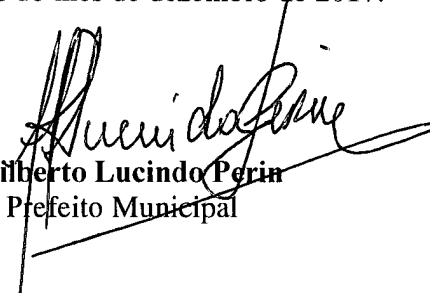
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

	<b>Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU</b>		
3.1.71.70	Rateio Participação Consorcio Publico (256)	303	3.700,00
	<b>TOTAL</b>		<b>133.700,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2017.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Ademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração